

Criar e instalar as unidades de valorização energética de lamas de ETAR e CDR nas zonas Norte e Sul de Portugal, em condições sustentáveis;

Ajustar, com base na experiência recolhida, a estratégia de internacionalização da actividade do Grupo de forma a que assente em planos de negócios aprovados pelas partes, sem perder de vista a sua natureza pública e a necessidade de concentração de atenções nas actividades *core*, assegurando a sustentabilidade das operações em que se envolva;

Prosseguir com os esforços de reequilíbrio financeiro do contrato de cessão da Águas de Moçambique;

Alargar a presença da AdP no mercado Angolano e prosseguir com os esforços em outros mercados onde a empresa já detém uma presença;

Dar continuidade ao processo de reorganização interna, aproximando as políticas de governo da sociedade às regras impostas pela Comissão do Mercado de Valores Imobiliários;

Iniciar o processo de Notação de Risco (*rating*) da AdP;

Superar construtivamente eventuais conflitos com o sector empresarial privado, num quadro de respeito pelas regras da concorrência e dos mercados públicos.

4 — Nota final

A presente recomendação ao Conselho de administração da AdP, SGPS, S. A., é complementada pelas deliberações adoptadas pelos accionistas na Assembleia geral de 13 de Maio de 2008 e pelas orientações específicas que foram definidas através da “Deliberação Unânime dos Accionistas” emitida na sequência do Despacho conjunto exarado em 27 de Novembro de 2008.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho n.º 6009/2009

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 6.º dos Estatutos aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 183/2008, de 4 de Setembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 12/2009, de 12 de Janeiro, nomeia-se o licenciado António Luís Maciel Pires, vogal executivo da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., para o triénio 2008-2010.

2 — Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, aplicável por força do artigo 13.º dos Estatutos aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 183/2008, de 4 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 12/2009, de 12 de Janeiro, o mandato do nomeado acompanha o do conselho de administração em curso.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 13 de Janeiro de 2009. 16 de Fevereiro de 2009. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*, Secretário de Estado do Tesouro e Finanças. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

Sinopse curricular

1 — Identificação e dados pessoais — António Luís Maciel Pires, 59 anos, casado, dois filhos e duas netas, natural do Porto e residente em Viana do Castelo.

2 — Habilitações Académicas:

Licenciatura em Economia, pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto, em 1973;

Pós-graduação/especialização em Administração Pública, pela Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, em 1995.

3 — Situação profissional — assessor principal da carreira técnica superior do Quadro da Administração Regional de Saúde do Norte — Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo (áreas de Organização e Auditoria), desde 11 de Maio de 1991.

4 — Cargos dirigentes desempenhados:

Director de Serviços de Administração Geral, da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo, de 26 de Julho de 1996 até 30 de Setembro de 2008;

Vogal da Comissão Instaladora da Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo, de 9 de Maio de 1984 a 31 de Dezembro de 1993.

5 — Actividades de Formação Profissional:

Frequentou diversas Acções de Formação, algumas em áreas de Gestão e Administração de hospitais e outros serviços de saúde;

Está habilitado com o curso de “Formação Pedagógica de Formadores” e foi monitor de várias acções de formação.

6 — Outros cargos e grupos de trabalho:

Integrou, por nomeação dos Conselhos de Administração da A.R.S. Norte, grupos de trabalho que estudaram e propuseram a normalização, na Região de Saúde do Norte, dos procedimentos para a atribuição de isenções de taxas moderadoras e regimes especiais de comparticipação no custo de medicamentos, a concessão de transportes, para acesso dos utentes aos cuidados de saúde, e o acesso à prestação de cuidados e de transportes aos utentes Insuficientes Renais Crónicos;

Coordenou, na Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo, por nomeação dos Conselhos de Administração da A. R. S. Norte, a preparação e implementação do Plano de Contingência para a problemática do ano 2000 e a preparação e execução das acções para a transição para o Euro;

Integrou, como membro responsável pela área dos cuidados de saúde primários, a Comissão Executiva que elaborou o Plano Estratégico para a criação da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE.

7 — Outras actividades:

Foi Vereador da Câmara Municipal de Viana do Castelo, de 12 de Fevereiro de 1979 a 15 de Maio de 1980;

Foi Presidente da Assembleia de Freguesia de Viana do Castelo — Monserrate, de 13 de Janeiro de 1998 a 31 de Dezembro de 2005.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 300/2009

Com vista à concretização da melhoria das condições de segurança nas escolas públicas com 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, o Ministério da Educação pretende adquirir um sistema electrónico de segurança, composto por um sistema de videovigilância e um sistema de alarmes de intrusão, no quadro da implementação do Plano Tecnológico da Educação.

Complementarmente, pretende o Ministério da Educação adquirir também os serviços de segurança e monitorização remota, bem como de piquete e intervenção em caso de incidentes de intrusão e assaltos que se verifiquem nas instalações escolares.

Pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 135/2007, de 14 de Setembro, foi autorizada a abertura de procedimento pré-contratual com vista à aquisição dos bens e dos serviços necessários para aquele efeito.

O valor previsto para a aquisição referida é de € 30.000.000, excluindo o imposto sobre o valor acrescentado, diluído por vários exercícios económicos.

Assim e em conformidade com o artigo 22.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Educação, o seguinte:

1 — Os encargos orçamentais decorrentes da assinatura do contrato de aquisição dos bens e serviços referidos não podem exceder, em cada ano, as seguintes importâncias, excluindo o imposto sobre o valor acrescentado:

2009 — € 24 000 000;
2010 — € 3 000 000;
2011 — € 2 000 000;
2012 — € 1 000 000.

2 — As importâncias fixadas para os anos de 2010, 2011 e 2012 são acrescidas dos saldos que se apurarem na execução orçamental dos anos anteriores.

3 — Os encargos financeiros resultantes da execução da presente portaria são satisfeitos por verbas adequadas do PIDDAC, inscritas e a inscrever em 2009, 2010, 2011 e 2012 pelos montantes correspondentes.

12 de Fevereiro de 2009. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Secretário de Estado
da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

Despacho n.º 6010/2009

O significado histórico-cultural da Marinha do Tejo, reflexo da nossa identidade nacional e do que há de mais genuíno nas nossas populações